

Senhoras e Senhores,

GESTORES, VICE-GESTORES, COORDENADORES PEDAGÓGICOS E PROFESSORES DAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO RECIFE.

Assunto: Divulgação do Regulamento da I Olimpíada de Matemática do Recife

Prezados/as

É com muita satisfação que apresentamos, em anexo, o regulamento da **I Olimpíada de Matemática do Recife (OMR) 2023**.

Informamos que a OMR é destinada aos estudantes dos Anos Finais do Ensino Fundamental da Rede Municipal do Recife, tendo como objetivos: *despertar o interesse e o prazer dos/as estudantes em aprender Matemática; Identificar e valorizar talentos no campo da Matemática.*

Os participantes inscritos na OMR serão divididos em 02 (duas) categorias:

Categoria 1 – alunos cursando 6º ou 7º ano do Ensino Fundamental Anos Finais. **Categoria 2** – alunos cursando 8º ou 9º ano do Ensino Fundamental Anos Finais.

A participação dos estudantes das unidades escolares na 1ª Olimpíada de Matemática do Recife será por adesão.

Solicitamos que cada unidade, após realizar as inscrições, preencha o *link* a seguir, informando o quantitativo de estudantes inscritos em cada categoria.

<https://docs.google.com/forms/d/1hebaFVWypDvwYCaYGUZjmn-RTFctitOa3Br7Ndbmv1I/edit>

As provas da 1ª Olimpíada de Matemática do Recife serão realizadas em 02 (duas) fases.

- a) **Prova da Primeira Fase:** destinada aos estudantes que fizerem adesão à OMR. Consiste em uma prova objetiva a ser realizada na própria escola.
- b) **Prova da Segunda Fase:** destinada a todos os alunos classificados em 1º lugar na Primeira Fase, por categoria. Consiste na aplicação de prova discursiva a ser aplicada na Escola de Formação de Educadores do Recife Professor Paulo Freire – EFER. Madalena – Recife.

Para a Primeira fase serão premiados, com uma medalha (*ouro, prata ou bronze*) as três maiores notas de cada unidade escolar, de acordo com a sua categoria.

Já, para a segunda fase, serão premiados, com uma viagem, os/as estudantes que obtiverem as três maiores notas em suas Categorias, considerando apenas os resultados da 2ª Fase.

O/A professor/a de matemática do estudante que tiver a maior nota na 2ª Fase também será contemplado/a com a mesma viagem da premiação do estudante.

Também será contemplado o gestor da escola que tiver o maior Índice de Desempenho na OMR conforme regulamento em anexo neste Ofício.

A seguir, apresentamos o calendário Oficial da 1ª Olimpíada de Matemática do Recife.

Data	Atividade
De 21/08 a 06/09/2023	<i>Período de Inscrições, por adesão, das escolas de Anos Finais (do 6º ao 9º anos).</i>
21/09/2023	<i>Aplicação da Prova da 1ª fase.</i>
Até 25/09/2023	Envio, pela escola, do ofício contendo os nomes dos estudantes que obtiverem o 1º lugar em cada categoria, classificados, portanto, para a 2ª fase. O ofício deve ser enviado à Comissão Organizadora desta Olimpíada, através do e-mail: geiaf@educ.rec.br
28/09/2023	<i>Publicação da relação dos estudantes que participarão da 2ª fase (Primeiro lugar de cada categoria).</i>
18/10/2023	<i>Aplicação da 2ª fase.</i>
14/11/2023	Cerimônia de premiação e divulgação dos premiados com viagem.

Em caso de dúvidas contactar a Gerência de Anos Finais (GEAF) através do número 33555959.

Na oportunidade, apresentamos nossas cordiais saudações.

Atenciosamente.

ANA SELVA

Secretária Executiva de Gestão Pedagógica
Secretaria de Educação

Secretaria de
Educação





1ª OLIMPÍADA DE MATEMÁTICA DO RECIFE

1. DA REALIZAÇÃO

A 1ª Olimpíada de Matemática do Recife — OMR — é uma ação da Secretaria Municipal de Educação do Recife, realizada através da Secretaria Executiva de Gestão Pedagógica (SEGP).

2. DA ABRANGÊNCIA

A 1ª OMR é dirigida aos estudantes do 6º ao 9º anos do Ensino Fundamental/Anos Finais das escolas da Rede Municipal de Ensino do Recife.

3. DOS OBJETIVOS

- 3.1 Despertar o interesse e o prazer dos/as estudantes em aprender Matemática.
- 3.2 Identificar e valorizar talentos no campo da Matemática.

4. DA INSCRIÇÃO PARA A 1ª FASE

- 4.1 Poderão inscrever-se estudantes dos Anos Finais das escolas municipais.
- 4.2 A escola será responsável por fazer a inscrição dos estudantes em cada Categoria, registrando nome completo, ano, turma e turno, conforme descritos nos itens 5 e 6 deste Regulamento, para garantir toda a estrutura necessária à aplicação da prova da 1ª fase.
- 4.3 Após a inscrição dos estudantes na escola, cada Unidade de Ensino deverá preencher o link <https://docs.google.com/forms/d/1hebaFVWypDvwYCaYGUZjmn-RTFctitOa3Br7Ndbmv1I/edit>, informando o quantitativo de estudantes inscritos em cada categoria. A partir desse registro, a Secretaria de Educação fará o envio das provas em número informado pela escola.
- 4.4 A **inscrição na 1ª OMR** deverá ser feita **no período de 21/08/2023 a 06/09/2023**, sendo permitida, apenas durante tal período, a realização de alterações na inscrição, como a alteração do número de participantes ou a correção de dados cadastrais.
- 4.5 A escola deverá indicar, no ato da inscrição, a necessidade de provas especiais (Braille ou prova com letra ampliada) para estudantes cegos ou com baixa visão.
- 4.6 É de **responsabilidade de cada escola divulgar amplamente** a realização da 1ª OMR e, também, o teor deste Regulamento, para os estudantes e respectivos representantes legais, além de professores e demais profissionais das unidades escolares.
- 4.7 Ao inscreverem-se na 1ª OMR, todos os participantes concordam integralmente com as condições e regras previstas no presente regulamento, não podendo posteriormente alegar desconhecimento.





5. DA PARTICIPAÇÃO

A participação dos estudantes das unidades escolares na 1ª Olimpíada de Matemática do Recife será **por adesão** e os/as estudantes participantes serão divididos em 02 (duas) categorias:

Categoria 1 – alunos cursando 6º ou 7º ano do Ensino Fundamental Anos Finais.

Categoria 2 – alunos cursando 8º ou 9º ano do Ensino Fundamental Anos Finais.

6. DAS PROVAS

As provas da 1ª Olimpíada de Matemática do Recife serão realizadas em duas fases.

6.1. Prova da Primeira Fase:

A escola será responsável pela aplicação da prova da Primeira Fase, que consiste em uma **prova objetiva**, de caráter eliminatório, composta por 20 (vinte) questões de múltipla escolha, valendo 1 (um) ponto cada, totalizando 20 (vinte) pontos, sendo certo que cada questão dispõe de 4 (quatro) opções de resposta (A, B, C e D), dentre as quais apenas uma delas é a correta.

6.2. Da Data, hora, local, duração e orientações para a prova da primeira fase.

A aplicação da **prova da Primeira fase da OMR** ocorrerá no **dia 21/09/2023** e terá duração de 2 horas e 30 minutos, em todas as unidades escolares.

6.2.1 Atendimentos especializados para a prova da Primeira Fase.

O tempo de realização da prova poderá ser ampliado para estudantes com deficiência, Transtorno do Espectro Autista – TEA, Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade – TDAH, Transtornos de aprendizagem e Altas habilidades/Superdotação, podendo chegar a até 3 horas e 30 minutos de duração.

6.3 Responsabilidade pela aplicação e correção da prova da Primeira Fase:

A aplicação das provas é de responsabilidade das próprias escolas, devendo ser rigorosamente respeitada a data indicada no Calendário Oficial da 1ª OMR, podendo acontecer em todos os turnos ou em turno organizado pela escola.

6.3.1 É vedada a redução ou a ampliação do tempo de prova estipulado neste Regulamento pela escola, podendo o descumprimento desta orientação ocasionar a desclassificação da mesma.

6.3.2 Os/as estudantes receberão, junto com a prova, um cartão-resposta, no qual deverão preencher todos os dados solicitados em letra de forma e de maneira legível, sob pena de não processamento do cartão-resposta e consequente desclassificação do/a aluno/a.

6.3.3 A prova da Primeira Fase é destinada a todos os/as alunos/as participantes, sendo diferenciada de acordo com as categorias (1 ou 2), conforme descrito neste Regulamento.



6.3.4 As provas da Primeira Fase serão aplicadas por cada escola nas suas próprias dependências. As escolas serão integralmenteresponsáveis pela aplicação e pela correção das provas desta Fase.

6.3.4 É responsabilidade das escolas divulgarem o resultado da Primeira Fase aos alunos participantes, bem como conceder a vista pedagógica de prova àqueles que assim a requererem, com atenção para a data limite de envio do resultado final da escola para a SEGP, dia 25/09/2023.

6.3.5 O material para a aplicação das provas da Primeira Fase será enviado para as escolas pela Secretaria de Educação. A escola deverá conferir o conteúdo recebido e confirmar o recebimento do material.

6.3.6 A escola deverá orientar os alunos sobre os procedimentos para a realização da prova e as suas obrigações, inclusive sobre a necessidade de preenchimento completo das informações nos cartões-resposta, sob pena de desclassificação.

6.3.7 A prova da Primeira Fase **não** será reaplicada para alunos ausentes por quaisquer motivos que tenham impedido sua participação na prova. É de responsabilidade da escola organizar a aplicação desta fase em concordância com as diretrizes deste Regulamento.

6.3.8 **As provas da Primeira Fase serão corrigidas pelos professores das próprias escolas**, seguindo rigorosamente as instruções e os gabaritos disponibilizados pela RMER para tal finalidade, e enviadas junto com o material de aplicação de provas.

6.3.9 **Previamente** à realização da prova da Primeira Fase, as escolas deverão divulgar **amplamente** para os seus alunos e professores, os critérios de desempate para classificação na Segunda Fase.

7. DA CLASSIFICAÇÃO PARA A SEGUNDA FASE

7.1 Serão classificados para a Segunda Fase os alunos que obtiverem a maior nota na prova da Primeira Fase em cada categoria, por Unidade Escolar.

7.2. Em caso de empate, por categoria, na Primeira Fase, os critérios de desempate deverão obedecer à seguinte ordem:

I - O/a estudante que tiver a maior média no componente Matemática, considerando a média dos bimestres já cursados.

II - O/a estudante que tiver a maior média em todas os componentes curriculares nos bimestres já cursados.

III – O/a estudante que pertencer ao primeiro ano da categoria, conforme especificado no item 5.



8. DAS INSCRIÇÕES PARA A SEGUNDA FASE

8.1. Cada unidade escolar deverá enviar à Comissão Organizadora desta Olimpíada – **por e-mail** – um ofício contendo *nomes, matrículas, ano, turma e turno* dos estudantes que obtiverem o 1º lugar em cada categoria, na 1ª Fase, classificados, portanto, para a 2ª Fase.

8.2. **O ofício com as informações sobre os classificados para a Segunda Fase deverá ser enviado pela escola até o dia 25/09/2023**, através do e-mail: geiaf@educ.rec.br

9. DA SEGUNDA FASE

9.1. A prova da Segunda Fase se destina a todos os alunos classificados em 1º lugar na Primeira Fase, por categoria, conforme descrito neste Regulamento.

9.2. A Segunda Fase se caracteriza pela aplicação de **prova discursiva** elaborada pela SEGP, de caráter classificatório, composta de 5 (cinco) questões, valendo até 20 (vinte) pontos cada, totalizando 100 (cem) pontos.

9.3. Da Data, hora, local de realização e duração da prova de segunda fase

A prova da segunda fase da 1ª OMR será realizada na Escola de Formação de Educadores do Recife Professor Paulo Freire, localizada na Rua Real da Torre, 299 — Madalena — Recife, no dia 18/10/2023 às 14 horas.

9.4. Os alunos selecionados para a Segunda Fase deverão comparecer ao local de prova munidos de documento de identificação com foto, no dia e horário informados no Calendário Oficial da 1ª OMR.

9.5. Fica estipulada a tolerância de, no máximo, 20 (vinte) minutos do início da prova, em caso de atraso do/a estudante. Entretanto, o horário previsto para o final da prova será o mesmo para todos/as sem acréscimo ao tempo total.

9.6. A duração da prova discursiva será de 3h (três horas), exceto para os alunos com deficiência ou que precisarem de auxílio para a realização da mesma, para os quais a duração será de, no máximo, 4h (quatro horas).

9.7. Dos atendimentos especiais para a prova da Segunda Fase

9.7.1. Havendo necessidade de um aplicador específico para o atendimento às necessidades específicas dos estudantes com deficiência, transtorno do espectro autista — TEA, Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade — TDAH, Transtornos de aprendizagem e Altas Habilidades/Superdotação, a SEGP deverá ser comunicada com antecedência de 10 (dez) dias.

9.8. Das orientações para a realização da prova da Segunda Fase

9.8.1. O aluno não poderá entregar a prova e deixar a sala de aplicação nos primeiros 30 (trinta) minutos contados do início da realização da mesma.



9.8.2. O aluno deverá ter em mãos apenas lápis, borracha e caneta esferográfica azul ou preta.

9.8.3. As respostas da prova deverão ser feitas à caneta esferográfica azul ou preta, sempre com letra legível.

9.8.4. É permitido levar lanche para o período de realização da prova.

9.8.5. Não é permitido ao aluno ingressar na sala de provas portando os seguintes itens: livros, manuais, impressos, anotações e quaisquer dispositivos eletrônicos tais como máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e/ou similares; telefones celulares, smartphones, wearable tech, tablets, ipods, gravadores, pen drive, mp3 e/ou similar; relógio, alarmes de qualquer espécie; chaves, fones de ouvido e/ou qualquer transmissor, gravador e/ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens, sob pena de desclassificação.

9.8.6. Ao ingressar na sala de provas, o aluno deverá guardar no envelope porta-objetos, fornecido pelo aplicador, o seu telefone celular e quaisquer outros equipamentos eletrônicos desligados, sob pena de desclassificação.

9.8.7. O envelope porta-objetos deverá ser lacrado, identificado pelo aluno e mantido embaixo da carteira durante a realização da prova, permanecendo lacrado até a saída definitiva do local de provas, sob pena de desclassificação.

9.8.8. Não haverá reaplicação das provas de Segunda Fase em razão do não comparecimento dos alunos participantes por quaisquer motivos.

9.9. Da Responsabilidade pela correção da prova da Segunda Fase

9.9.1. A correção das provas de Segunda Fase é de responsabilidade exclusiva da Secretaria Executiva de Gestão Pedagógica.

9.10. Dos Critérios de desempate na Segunda Fase.

9.10.1. Em caso de empate entre alunos, os critérios de desempate deverão obedecer à seguinte ordem:

I - O/a estudante que tiver a maior média no componente Matemática, considerando a média dos bimestres já cursados.

II - O/a estudante que tiver a maior média em todas os componentes curriculares nos bimestres já cursados.

III - O/a estudante que pertencer ao primeiro ano da categoria, conforme especificado no item 5.



9 DA PREMIAÇÃO DA 1ª FASE

9.1 Os/as estudantes de cada unidade escolar serão premiados, de acordo com a sua categoria, com as seguintes medalhas:

Medalha de Ouro:

Será concedida medalha de ouro para o/a estudante que obtiver a maior nota da unidade escolar em que está matriculado/a.

Medalha de Prata:

Será concedida medalha de prata para o/a estudante que obtiver a segunda melhor nota da Escola em que está matriculado/a.

Medalha de Bronze:

Será concedida medalha de bronze para o/a estudante que obtiver a terceira melhor nota da unidade escolar em que está matriculado/a.

10 DA PREMIAÇÃO DA 2ª FASE

10.1 Premiação para estudantes

Serão premiados com uma viagem os/as estudantes que obtiverem as três maiores notas em suas Categorias, considerando apenas os resultados da 2ª Fase.

10.2 Premiação para professores

O/A professor/a de matemática do estudante que tiver a maior nota na 2ª Fase também será contemplado/a com a mesma viagem da premiação do estudante.

10.3 Premiação para gestor

10.3.1 Será contemplado/a o/a gestor/a da escola que tiver o maior Índice de Desempenho na OMR.

10.3.2 O Índice de Desempenho na OMR é expresso pela seguinte fórmula:

$$IDOMR = (\text{MedPart}\% \times 0,3) + (\text{NF1} \times 0,3) + (\text{NF2} \times 0,4),$$

Onde:

- IDOMR é o Índice de Desempenho na OMR;
- MedPart% é a média, convertida em escala de 0 a 10, de participação dos estudantes nas duas fases da OMR, tomando como base os dados disponibilizados pela SIORE do mês de agosto de 2023, referente a quantidade de matrículas no Ensino Fundamental Anos Finais;
- NF1 é o resultado médio, em escala de 0 a 10, das notas dos estudantes da unidade na 1ª Fase da OMR, consideradas as duas categorias;
- NF2 é o resultado médio, em escala de 0 a 10, das notas dos estudantes da unidade na 2ª Fase da OMR, consideradas as duas categorias.



10.3.3 Para fins de comprovação dos participantes na 1ª Fase da OMR, a Gestão escolar deverá enviar, via Ofício, ata de frequência de quem realizou a prova devidamente assinadas pelos estudantes, até as 23h59min do dia 21/09/2023 para o e-mail geiaf@educ.rec.br. Não serão aceitas atas enviadas fora do prazo.

10.3.4 Do Critério de desempate para Gestor/a

Em caso de empate entre gestores no Índice de Desempenho na OMR de suas escolas, os critérios de desempate deverão obedecer à seguinte ordem:

- I – Maior número de estudantes participantes na Fase 1 da OMR;
- II - Persistindo o empate, será contemplado/a o/a gestor/a da Unidade com maior tempo de efetivo exercício na carreira de servidor público municipal.
- III - Persistindo o empate, será contemplado/a o/a gestor/a da Unidade que melhor fluxo escolar tomando como base o ano de 2022.

10.4 A divulgação do **resultado final** será realizada pela Comissão organizadora desta Olimpíada, no dia **14/11/2023**.

11 ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES

11.1 As unidades escolares são responsáveis pela mobilização na participação de seus/suas estudantes.

11.2 As unidades escolares são responsáveis pela organização e pela infraestrutura da aplicação da prova da 1ª OMR, bem como pela correção dessas, de acordo com o prazo determinado pela Comissão Organizadora.

11.3 As adaptações ou adequações que porventura sejam necessárias nas provas deverão ser solicitadas à Gerência de Anos Finais / SEGP através do e-mail geiaf@educ.rec.br com 10 (dez) dias de antecedência.

11.4 As unidades escolares são responsáveis por levar os estudantes para realizarem a segunda fase da 1ª OMR.

12 OS CASOS OMISSOS SERÃO RESOLVIDOS PELA COMISSÃO ORGANIZADORA INDICADA PELA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO PEDAGÓGICA – SEGP.





13 CALENDÁRIO DA 1ª OLIMPÍADA DE MATEMÁTICA DO RECIFE

DATA	ATIVIDADE
De 21/08 a 06/09/2023	<i>Período de Inscrições, por adesão, das escolas de Anos Finais (do 6º ao 9º anos).</i>
21/09/2023	<i>Aplicação da Prova da 1ª fase.</i>
Até 25/09/2023	Envio, pela escola, do ofício contendo os nomes dos estudantes que obtiverem o 1º lugar em cada categoria, classificados, portanto, para a 2ª fase. O ofício deve ser enviado à Comissão Organizadora desta Olimpíada, através do e-mail: geiaf@educ.rec.br
28/09/2023	<i>Publicação da relação dos estudantes que participarão da 2ª fase (Primeiro lugar de cada categoria).</i>
18/10/2023	<i>Aplicação da 2ª fase.</i>
14/11/2023	Cerimônia de premiação e divulgação dos premiados com viagem.



Secretaria de
Educação

